



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13604 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

A Reforma do Ensino Médio em duas regiões “das” Minas Gerais: em foco o financiamento

Silvani Aparecida Ribeiro de Paiva - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Maria Simone Ferraz Pereira - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES

A Reforma do Ensino Médio em duas regiões “das” Minas Gerais: em foco o financiamento

Resumo: O presente resumo, recorte de uma pesquisa de doutorado em andamento cujo objetivo principal é analisar a implementação da reforma do ensino médio, derivada da lei 3415/2017, tendo como referência as fontes de recursos de financiamento oriundas das políticas de Fundo (FUNDEB) e das políticas de financiamento suplementar (Programa Dinheiro Direto na Escola e Itinerários Formativos) para escolas do Ensino Médio de municípios do Triângulo Mineiro (Uberlândia) e Norte de Minas (Montes Claros), regiões que apresentam características socioeconômicas distintas no âmbito de um mesmo ente federado.

Palavras Chaves: Reforma do Ensino Médio, Políticas de Financiamento, Itinerários Formativos

O presente resumo, recorte de uma pesquisa de doutorado em andamento, vincula-se à linha de pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação, do Programa de Mestrado em Educação – PPGED da Universidade Federal de Uberlândia- UFU e do grupo de estudos ^[1], tem como objetivo precípua, desenvolver análises sobre as implicações das políticas públicas de financiamento da educação básica, tendo como referência as fontes de recursos para

escolas públicas do Ensino Médio no processo de implementação da Lei nº 13.415/2017.

Sob uma perspectiva microssocial, tomamos como referência as fontes de recursos de financiamento provenientes das políticas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e das políticas de financiamento suplementar, como o Programa Dinheiro Direto na Escola/Itinerários Formativos. Especificamente, o estudo abrange escolas do Ensino Médio de municípios do Triângulo Mineiro (Uberlândia) e Norte de Minas (Montes Claros). É importante ressaltar que essas regiões apresentam diferentes realidades socioeconômicas, embora pertençam ao mesmo ente federativo. Assim, o estudo busca identificar possíveis desigualdades na alocação de recursos financeiros para a implementação do Novo Ensino Médio nessas localidades.

Para construção do *corpus* documental da pesquisa, reverberam os movimentos das políticas de financiamento da União/MEC, são analisados documentos orientadores disponibilizados pela Secretária de Estado de Educação, Superintendência de Políticas Pedagógicas e Diretoria de Ensino Médio, que orientam a operacionalização da gestão e utilização dos recursos, quanto as condições objetivas para implementação da Lei 13.415-2017, que colocam em evidência as possibilidades e limitações de efetivação desta política pública do Ensino Médio.

Até o presente momento foi possível constatar que para a implementação do novo Ensino Médio/Itinerários Formativos, foram estabelecidos documentos norteadores, como a Resolução nº 21 de 14 de novembro de 2018, que apresenta diretrizes para os recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinados às escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do novo currículo e a realização da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, do MEC. Além disso, a Resolução nº 22 de 16 de novembro de 2021 e a Portaria nº 733 de 16 de setembro de 2021 complementam a regulamentação, estabelecendo apoio técnico e financeiro às escolas públicas estaduais de educação básica ofertantes do ensino médio, que compõem o novo currículo a partir de 2022.

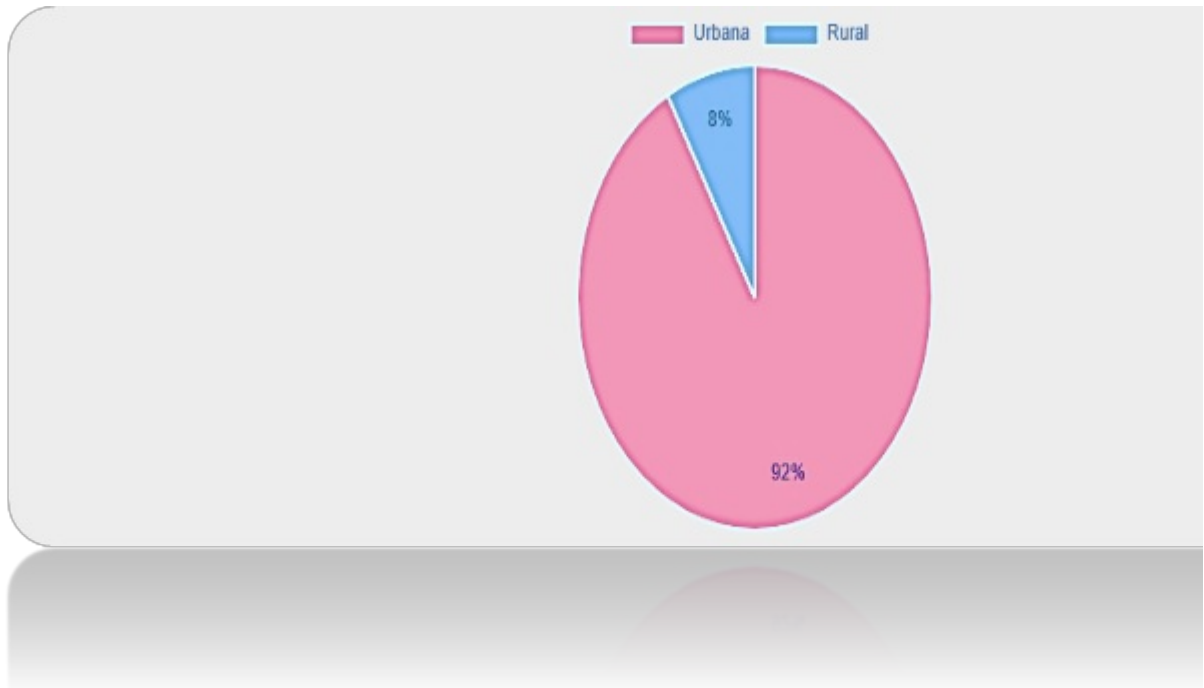
Esses recursos financeiros destinam-se às Unidades Executoras Próprias – UEx que atendem determinados critérios dos repasses dos recursos, para despesas de custeio e capital. Com base no número de matrículas do ensino médio registrada no último Censo Escolar da Educação Básica, os valores repassados são I- Valor fixo de R\$ 20.000,00 por unidade escolar; II- Valor per capita de R\$ 170,00 por aluno.

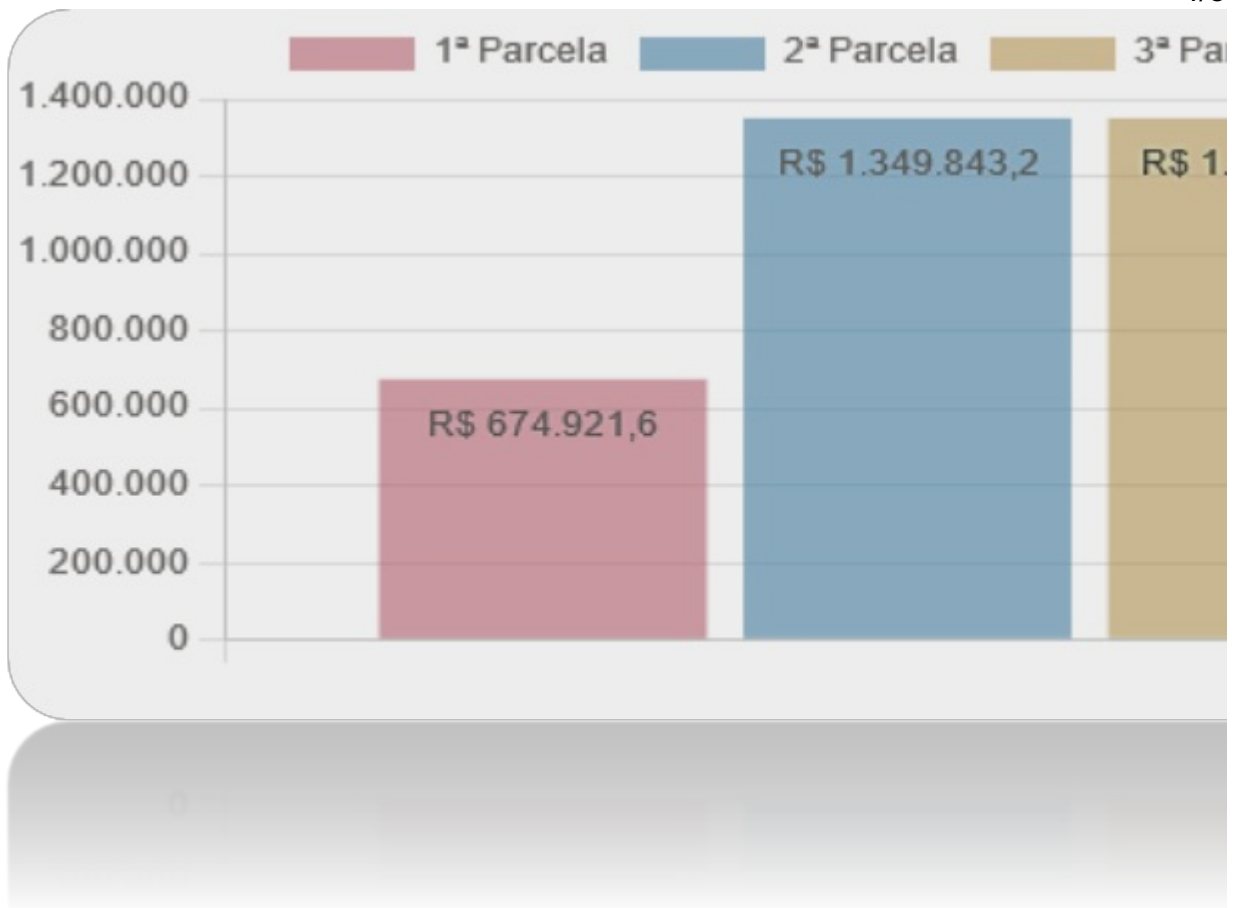
O que de acordo com o painel de monitoramento do Ministério da Educação- MEC, a implementação das escolas-pilotos, iniciada em 2019, com a aplicação de matrizes curriculares de 1000 horas anuais e com a oferta dos Itinerários Formativos, possibilitou que as SEE acumulassem conhecimento prático para a implementação gradativa a partir de 2022, para todas as turmas das 1ª séries, e até abril de 2023, foram repassadas 3 parcelas para o Estado de Minas Gerais, sendo que as escolas beneficiadas, 2% na zona rural e 98% na zona

urbana, como demonstrado no gráfico a seguir:

Valor pago por ano - Etapa em Minas Gerais

Escolas-piloto Habilitadas 41	Adesão: Receberam pelo menos uma parcela PDDE/NEM 39	Total de matrículas (pelo menos uma parcela PDDE/NEM 18.898
-------------------------------------	---	--

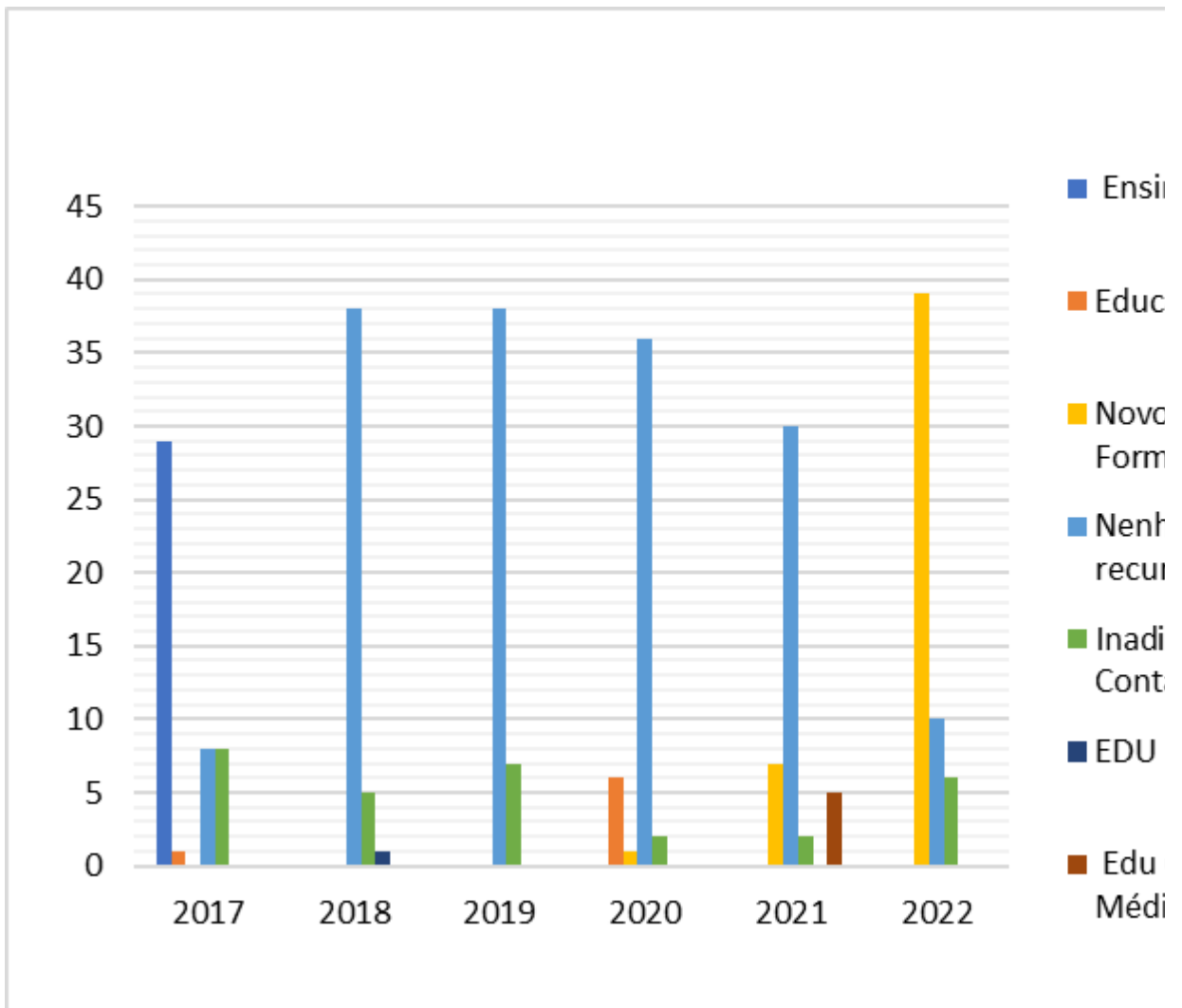




Fonte: Censo Escolar 2020 (INEP e MEC) / painel novo ensino médio.mec.gov.br

A Resolução MEC/FNDE nº 21, de 14 de novembro de 2018, define que os recursos destinados à implementação do Novo Ensino Médio/Itinerários Formativos devem ser utilizados em aquisição de material de consumo, contratação de serviços, pequenos reparos e adequações de infraestrutura, além de aquisição de equipamentos e mobiliários necessários. Os recursos são repassados em proporção de 40% na categoria de capital e 60% na categoria de custeio, sendo que escolas com baixo nível socioeconômico e outras características especiais receberão um adicional de 10%. Cerca de 13 mil escolas aderiram ao programa e receberão apoio técnico e financeiro das Secretarias de Educação. A resolução não aborda a formação e valorização dos professores, que também são essenciais para a qualidade do ensino.

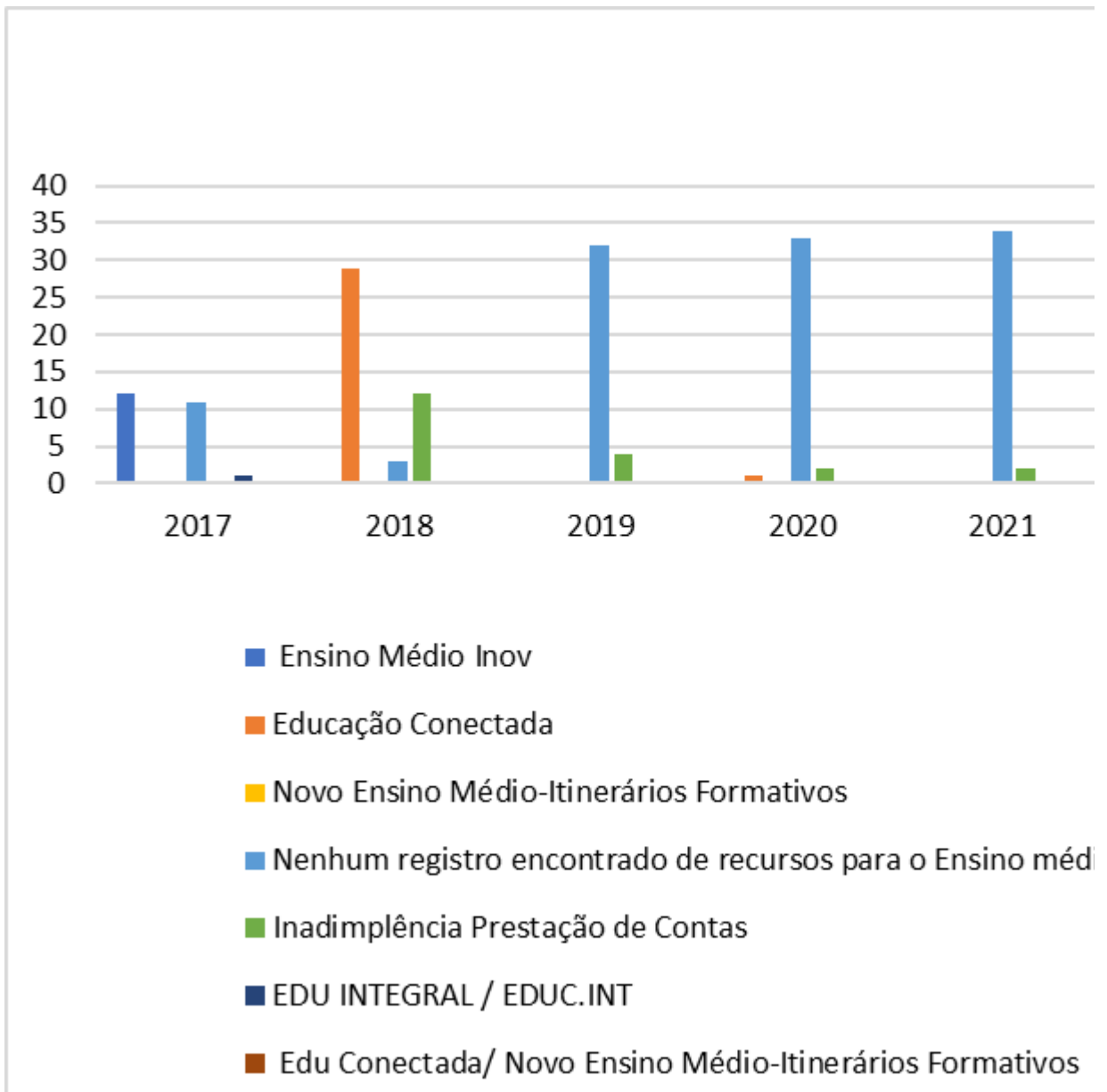
Como parte da análise, foi realizado um mapeamento dos recursos suplementares do PDDE de 46 Escolas das escolas de Ensino Médio do Município de Montes Claros.



Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados do site do FNDE em PDDE INFO, 2023.

Ao observar o gráfico, podemos notar que, em 2017, das 46 escolas de Ensino Médio localizadas em Montes Claros, 29 receberam recursos provenientes do programa PDDE Educação Básica Qualidade/Ensino Médio Inovador. Já em 2018, apenas uma escola foi beneficiada pelo programa Educação Conectada. É importante destacar que, ao longo de todos os períodos analisados, um percentual considerável de escolas não recebeu recursos. Além disso, há um registro significativo de inadimplência, uma vez que estar em dia com a prestação de contas é uma condição necessária para a obtenção dos recursos. Foi somente em 2020 que foram registrados investimentos para a implementação do Novo Ensino Médio - Itinerários Formativos. Nesse ano, apenas uma escola recebeu recursos para esse fim, enquanto em 2021, sete escolas foram contempladas e, em 2022, esse número aumentou para 39 escolas.

Abaixo, temos um gráfico que se refere ao mapeamento dos recursos suplementares do PDDE em 36 escolas de Ensino Médio em Uberlândia.



Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados do site do FNDE em PDDE INFO, 2023.

Importante observar a situação do município de Uberlândia, que conta com 36 escolas de Ensino Médio. Vale destacar que nosso foco é avaliar os recursos específicos que garantem a sustentabilidade financeira na implementação do novo Ensino Médio, em 2017, 12 escolas receberam recursos destinados ao Ensino Médio Inovador. Já em 2018, o número de escolas beneficiadas pelo programa Educação Conectada subiu para 20. Os investimentos para a implementação do Novo Ensino Médio/Itinerários Formativos só apareceram a partir de 2021, quando duas escolas receberam recursos, chegando a 30 escolas em 2022. É preocupante notar o índice de inadimplência durante o período analisado, uma vez que é essencial estar em dia com a prestação de contas para a obtenção dos recursos.

A análise dos dados apresentados revela uma desigualdade na distribuição de recursos financeiros para a implementação do Novo Ensino Médio em Montes Claros e Uberlândia. Um grande número de escolas não recebeu recursos em nenhum momento do período

analisado, e a inadimplência é um fator que compromete ainda mais o acesso das escolas aos recursos disponíveis. A implementação do Novo Ensino Médio é fundamental para a formação integral do estudante e a promoção da equidade na educação. No entanto, é preciso garantir a distribuição equitativa e regular dos recursos financeiros e a prestação de contas efetiva pelas escolas, medidas devem ser tomadas visando uma educação de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____ **Lei nº 13.415/2017**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 mai. 2021.

_____ **Resolução nº 21, de 14 de novembro de 2018**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/12185-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-21,-de-14-de-novembro-de-2018>. Acesso em: 20-05-2022.

_____ **Resolução nº 22 de 16 de novembro de 2021**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/12185-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-21,-de-14-de-novembro-de-2018>. Acesso em: 25-05. 2022.

_____ **Portaria nº 733 de 16 de setembro de 2021**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/12185-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-21,-de-14-de-novembro-de-2018>. Acesso em: 25 mai. 2022.

_____ **PDDE-INFO**. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar/ano/2019/co_escola//cnpj//co_esfe. Acesso em 04 -06-2022

[1] Projeto de Pesquisa aprovado na CHAMADA FAPEMIG 01/2021 - DEMANDA UNIVERSAL - PROJETO APQ-01517-21 e da CAPES com o apoio ao bolsista - Demanda Social, no Programa de Pós-graduação em Educação.

